



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS**

**EDITAL N° 03/2025 - Seleção de AGENTES LOCAIS DE FORMAÇÃO** para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).

A Universidade Federal Fluminense em parceria com a Fundação RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de agentes locais de formação, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo de Inscrição/Seleção de Agentes Locais de Formação (ALF)** para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

1.2. Serão disponibilizadas (10) bolsas para os/as Agentes Locais de Formação a serem selecionados.

1.3. Poderão participar do processo de seleção jovens entre 18 e 29 anos, indicados pelos beneficiários dos lotes de reforma agrária dos assentamentos atendidos pelo programa.

1.4. Os jovens indicados deverão viver nos assentamentos atendidos pelo programa, e ser lideranças das seguintes comunidades: Assentamento Zumbi dos Palmares (níveis I, II e IV), em Campos dos Goytacazes, e Assentamento Chico Mendes, Assentamento Francisco Julião e Assentamento Paz na Terra, em Cardoso Moreira.

1.5. O pagamento das bolsas será mediante a entrega de relatórios mensais.

## **2. ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES LOCAIS DE FORMAÇÃO**

2.1. Participar de todas as atividades de capacitação no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

2.2. Realizar e participar das atividades práticas de formação junto às famílias dos assentamentos selecionados.

2.3 Acompanhar todo o trabalho realizado com as famílias assentadas atendidas pelo programa.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS**

- 2.4. Trabalhar conjuntamente com as famílias assentadas para propor alternativas para melhor aproveitamento das atividades de formação no campo.
- 2.5. Participar de forma efetiva em reuniões com os/as estagiários/as, residentes, supervisores e coordenador/a regional;
- 2.6. Registrar as atividades realizadas em relatórios mensais;
- 2.7. Dedicar de 20 horas semanais ao Programa;
- 2.8. Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previstas para sua participação no Programa.

### **3. CRONOGRAMA**

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	10/10/2025
Inscrições	De 11/10/2025 a 17/10/2025
Entrevistas	20/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	20/10/2025
Período Recursal	21/10/2025
Divulgação do Resultado Final	22/10/2025

### **4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A inscrição neste Processo Seletivo será feita através do e-mail para: [nijup.esr@id.uff.br](mailto:nijup.esr@id.uff.br), ASSUNTO: **AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**, até a data prevista no cronograma.
- 4.2. As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.
- 4.3. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. As inscrições homologadas serão informadas aos candidatos através do e-mail.
- 4.5. A seleção consistirá em entrevista realizada pela comissão de seleção, no dia **20 de outubro de 2025 a partir das 9h**, e abrangerá aspectos relacionados à aderência ao trabalho a ser desenvolvido.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS**

4.6. As entrevistas ocorrerão na Universidade Federal Fluminense (UFF), na rua Santiago Carvalhido Filho, 80, Centro, Campos dos Goytacazes, na sala do Nijup, localizada no 7º andar, sala 07 do Bloco B (UFF nova).

4.7. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

4.8. A relação dos classificados será encaminhada por e-mail de acordo com o cronograma abaixo.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Carta de indicação da comunidade atendida (Associação do Assentamento, Movimento Social ou Comunidade Quilombola);
- b) Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);
- c) Documento de identificação (cópia) e CPF (cópia);

**Parágrafo único.** Serão considerados como Documento de Identificação: Certidão de Nascimento; Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos via formulário (anexo II), direcionado à Comissão do Processo Seletivo, no e-mail: [nijup.esr@id.uff.br](mailto:nijup.esr@id.uff.br). Conforme prazo estabelecido no Cronograma.

6.3. Os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Coordenador geral)

6.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado por e-mail conforme prazo estabelecido no Cronograma.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS**

**7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Documentação enviada na inscrição;
- b) Foto 3x4;
- c) Comprovante de residência.
- d) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente).
- e) O/A candidato/a que não comparecer para efetivar a contratação no prazo determinado e que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- f) O/A candidato/a não poderá ter vínculo empregatício ao início da bolsa e nem poderá acumular com outro tipo de bolsa.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento da vaga de Agente Local de Formação ofertada no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do MDA

8.2. Encerrado o Processo Seletivo todo o material referente a ele será mantido sob a guarda do Núcleo de Pesquisa sobre Infâncias, Juventudes e Políticas Públicas por um período de 1 (um) ano e, posteriormente, será descartado.

8.3. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o/a candidato/a inscrito/a não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

8.4. A qualquer época será eliminado e substituído, mesmo depois de contratado, o candidato que não cumprir as atribuições previstas no item 2 deste edital.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2025.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

**ANEXO I**

**AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**

<b>Nome completo:</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor/U.F</b>	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro	<b>Data de Nascimento:</b> ____ / ____ / ____	<b>C.P.F:</b>
<b>Naturalidade:</b>		
<b>Com alguma deficiência?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____ <input type="checkbox"/> Não	
<b>Comunidade</b>		

**CONTATO**

<b>Telefones:</b>	<b>Residencial:</b>	<b>Celular:</b>	<b>Comercial:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>			
	<b>Bairro:</b>		
<b>Município</b>		<b>CEP:</b>	

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº xx/2023, publicado em xx/10/2023, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF: nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga de AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO do curso Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal